



DECRETO-LEI DE Nº 72 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1941

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono o seguinte:

Decreto-Lei:

Art. 1º. Fica aumentado, a partir de 1º de janeiro de 1942, para 4:800\$000 (quatro contos e oitocentos mil reis), o auxílio concedido ao Asilo de São Vicente de Paula, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 09 de dezembro de 1941

M. Demóstenes
Prefeito Municipal